



PARECER JURÍDICO n.º 063/2020/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 057/2020/SAPL que homologa o cálculo atuarial do instituto de previdência, temos a dizer o seguinte:

Consoante se depreende do projeto em questão, o mesmo trata de buscar a homologação dos cálculos atuariais do Instituto de Previdência, realizados em abril do corrente ano.

A providência se coaduna com a legislação em vigor, motivo pelo qual opinamos favoravelmente ao mesmo.

A superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 31 de agosto de 2020.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B